



Revista Destaques Acadêmicos, Lajeado, v. 13, n. 3, 2021. ISSN 2176-3070 DOI: http://dx.doi.org/10.22410/issn.2176-3070.v13i3a2021.2916 http://www.univates.br/revistas

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA NO ANO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE LAJEADO

Hélio Tarnoski Filho¹, Claudete Rempel², Suzana Feldens Schwertner³

Resumo: A violência contar as mulheres é um flagelo que atinge diversos estratos sociais da população brasileira e a subnotificação torna difícil a organização de políticas públicas que visem resguardar as mulheres dos danos físicos e psicológicos desse mal. Essa pesquisa analisou e traçou o perfil da mulher vítima de violência município de Lajeado, objetivando uma possível orientação de políticas de acolhimento e minimização de danos adotadas pelos serviços de saúde pública, especialmente as Estratégias de saúde da Família. Para tanto, foi analisado o banco de dados existente na Delegacia de Polícia Especializada no atendimento da Mulher (DEAM). Sobre o tipo de violência que vitima as mulheres, 25,7% são classificadas como física; 41,2% são agressões de natureza psicológica; 26,1% são de ordem moral, calúnia, difamação, ofensas a honra e divulgação de material sexual audiovisual envolvendo a vítima; 3,0% são violências patrimoniais e 4,0% são ocorrências de violência sexual. Conclui-se que a violência contra a mulher não é uma exclusividade de determinada classe social, nível de escolaridade ou faixa etária exclusiva, ela se encontra grassando mulheres de todas as características. Porém, devido a certas peculiaridades demográficas da microrregião do Vale do Taquari, alguns desses fatores se sobressaem, especialmente o fator etnia e escolaridade.

Palavras-chave: Violência doméstica; Maus-Tratos; Perfil de Saúde.

INTRODUÇÃO

A mulher, historicamente, é vítima de várias formas de violência na sociedade, em todas as épocas e nações. Na França revolucionária, mulheres que se sublevavam contra a violência masculina sofreram severa perseguição. Olympe Gouges e Clarie Lacombe foram guilhotinadas em 1793 por negarem

¹ Acadêmico do Curso de Medicina da Univates.

² Docente dos Programas de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento e em Sistemas Ambientais Sustentáveis. Docente do Curso de Medicina.

³ Docente do Programa de Pós-Graduação em Ensino. Docente dos Cursos de Psicologia e Medicina.

sua condição feminina imposta ao exigir direitos exclusivos do homem, como o de não ser vítima de violência arbitrária por parte do Estado e do homem francês. Ao avançar da linha de tempo histórica, as mulheres conquistaram diversos direitos cívico-políticos, contudo, especialmente no espaço doméstico, ainda são vítimas de diversos espectros da violência (VAYNE, 2009).

O conhecimento das interações violentas aos quais os membros do núcleo familiar podem estar expostos é de difícil percepção pela sociedade. Isso deve-se ao fato de haver uma clara separação entre o mundo privado e o domínio público, ideia enraizada desde o tempo do Império Romano, onde o pater familiae detinha poder absoluto sobre todos os membros do grupo convivente (VEYNE, 2009).

Em acordo com o artigo 7º da Lei nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006) são caracterizadas como formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

A violência praticada causa danos à saúde mental feminina ainda subestimados. Em estudos realizados em hospitais americanos, até 35% das mulheres que buscam atendimento hospitalar apresentam sinais de maustratos, além de estarem de quatro a cinco vezes mais propensas a pensamentos

de ideação suicida, depressão, dores crônicas, alcoolismo e drogadição (MINAYO, 1994).

No que tange a violência com resultado na morte da mulher, dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, com base no sistema de informação sobre mortalidade - SIM - retratam que há uma dificuldade na separação do homicídio do homicídio motivado por condição de gênero. Os números absolutos computados até o ano de 2016 estão apresentados na Figura 1.

Figura 1 – Número de homicídios de mulheres, no Brasil, por UF (2006 a 2016)

-	Número de Homicídios de Mulheres							Variação %					
- 10 m	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2006 a 2016	2015 a 2016
Brasil	4030	3778	4029	4265	4477	4522	4729	4769	4836	4621	4645	15,3%	0,5%
Acre	15	18	13	16	19	18	16	32	20	19	23	53,3%	21,1%
Alagoas	106	109	83	111	137	138	133	142	125	95	101	-4,7%	6,3%
Amapá	13	12	13	12	16	19	17	19	20	18	17	30,8%	-5,6%
Amazonas	53	52	63	67	65	81	118	96	80	115	116	118,9%	0.9%
Bahia	243	249	315	345	438	449	437	423	385	382	441	81,5%	15,4%
Ceará	134	126	117	138	173	189	219	278	285	254	218	62,7%	-14,2%
Distrito Federal	49	55	64	76	66	79	77	78	60	58	64	30,6%	10,3%
Espírito Santo	183	186	190	216	174	167	163	171	140	141	104	-43,2%	-26,2%
Goiás	143	139	160	165	182	262	247	271	290	255	238	66,4%	-6,7%
Maranhão	67	63	81	87	117	131	114	131	152	148	159	137,3%	7,4%
Mato Grosso	70	95	86	94	80	87	100	91	111	118	104	48,6%	-11,9%
Mato Grosso do Sul	55	67	60	65	76	78	77	75	85	58	80	45,5%	37,9%
Minas Gerais	392	403	377	402	409	457	460	427	403	415	375	-4,3%	-9,6%
Pará	140	144	169	180	231	186	232	231	249	261	294	110,0%	12,6%
Paraiba	62	69	87	98	119	140	137	126	117	111	107	72,6%	-3,6%
Paraná	249	241	306	331	338	283	321	283	284	244	238	1,4%	2,5%
Pernambuco	310	290	298	304	247	261	216	256	239	233	282	-9,0%	21,0%
Piauí	32	35	38	31	40	32	46	47	63	67	50	56,3%	-25,4%
Rio de Janeiro	504	416	373	350	339	366	365	387	464	387	428	-15,1%	10,6%
Rio Grande do Norte	42	42	59	57	71	76	64	89	102	92	100	138,1%	8,7%
Rio Grande do Sul	162	193	219	225	227	202	247	210	250	284	308	90,1%	8,5%
Rondônia	51	28	39	51	37	48	51	52	56	63	54	5,9%	-14,3%
Roraima	13	19	15	24	11	10	17	36	24	29	25	92,3%	-13,8%
Santa Catarina	92	70	86	93	110	74	104	102	111	97	107	16,3%	10,3%
São Paulo	788	595	667	660	678	580	640	620	612	559	507	-35,7%	-9,3%
Sergipe	40	34	30	36	43	60	62	56	74	70	60	50.0%	-14,3%
Tocantins	22	28	21	31	34	49	49	40	35	48	45	104,5%	-6,3%

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O cálculo efetuado levou em conta os indivíduos mulheres da população. Elaboração Direst/Ipea (2018) e FBSP

Já os casos de violência sexual contra mulheres registrados nos órgãos policiais brasileiros, no ano de 2016 somam um total de 49.497 casos oficialmente notificados, com dados disponíveis no 11° anuário brasileiro de segurança pública (FIGURA 2).

Figura 2 – Número de vítimas de estupro registradas no Sinan e número de crimes de estupro coligidos pelo FBSP (2016)

	Nº de vítimas Sinan	Nº de crimes FBSP
Brasil	22.918	49.497
Acre	215	-
Alagoas	443	500
Amapá	1082	385
Amazonas	156	930
Bahia	1511	2.709
Ceará	121	1.538
Distrito Federal	544	666
Espírito Santo	270	188
Goiás	598	670
Maranhão	434	995
Mato Grosso	131	1.614
Mato Grosso do Sul	113	1.458
Minas Gerais	1168	3.926
Pará	230	3.002
Paraiba	137	376
Paraná	917	4.164
Pernambuco	2100	1.976
Piauí	559	653
Rio de Janeiro	1588	4.308
Rio Grande do Norte	4088	206
Rio Grande do Sul	1928	4.144
Rondônia	875	790
Roraima	1460	234
Santa Catarina	300	3.084
São Paulo	356	10.055
Sergipe	861	541
Tocantins	733	385

Fonte: Microdados do Sinan/Dasis/SVS/Ministério da Saúde e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (IPEA, 2018).

Muito embora a realidade brasileira da violência apresente-se ainda subnotificada, percebe-se um incremento no número de denúncias e registros. O acréscimo no registro dos casos de violência em geral e violência sexual estão na ordem de 155,1% e 90,2%, respectivamente. O IPEA (2018) atribui esse incremento a três possibilidades:

I - do aumento da prevalência de estupros;

II - do aumento na taxa de notificação a reboque das inúmeras campanhas feministas e governamentais;

III - da expansão e do aprimoramento dos centros de referência que registram as notificações.

Isso demonstra que se faz necessário estudos quantitativos e qualitativos para uma adequada programação da saúde pública para o acolhimento e proteção dessas mulheres. Assim como a identificação dos possíveis perfis e pródromos a serem mais detalhadamente observados para uma acertada notificação e orientação de esforços de amenização de impactos psicossociais.

Segundo estudo realizado nas unidades de atenção básica de Belo Horizonte, há uma reticência dos profissionais da saúde em notificar as violências percebidas, mas não diretamente relatadas pelas pacientes que buscam seus serviços. Essa dificuldade em notificar os casos é atribuída ao medo de também serem expostos à violência do agressor em represália, ao desconhecimento legal sobre a necessidade da notificação compulsória, mas também a um constrangimento em interferir em assuntos entendidos como de ordem privada familiar (VELLOSO; ARAUJO; ALVES, 2011).

Ainda no que tange as relações saúde-doença, há uma clara ligação, segundo estudos americanos, entre a perpetração da violência por parte do parceiro íntimo e consumo de entorpecentes, especialmente álcool e crack. Há também uma associação entre a proximidade de datas festivas e finais de semana, em suma ocasiões de maior consumo destes produtos, e um incremento nos números de agressões, especialmente as físicas e de resultado fatal (ZALESKI *et al.*, 2010).

Um dado relevante é que por decisão judicial uma mulher transgênero recebeu as medidas protetivas legais contra a violência praticada por companheiro íntimo. A designação de violência contra a mulher não se detém exclusivamente ao sexo biológico, sendo abrigada nesse conceito jurídico, toda a pessoa que se identifica com o gênero feminino, incluindo mulheres transgênero, transexuais e travestis (WISNIEWSKI, 2015).

Este trabalho teve como objetivo analisar e traçar o perfil da mulher vítima de violência município de Lajeado, objetivando uma possível orientação de políticas de acolhimento e minimização de danos adotadas pelos serviços de saúde pública, especialmente as Estratégias de saúde da Família.

MÉTODO

Quanto ao modo de abordagem, a pesquisa classifica-se como quantitativa. Quanto ao objetivo a pesquisa, é um estudo descritivo que utilizará como procedimento técnico o levantamento de dados de forma transversal. A coleta dos dados foi realizada com base nos boletins de ocorrência (B.O.) registrados na Delegacia Especializada de Atendimento à mulher (DEAM),

bem como nos registrados na Delegacia de pronto atendimento, ulteriormente repassados para esta delegacia. Foi dada especial atenção ao sigilo dos dados, especialmente os que concernem a identificação pessoal de vítimas e agressores. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Univates, sob número 2.929.723.

O instrumento utilizado na prospecção de dados foi o B.O., que é o inquérito policial inicial, visando a reunião de informações sobre o fato típico, para bem de elucidação de possível infração penal. O B.O. é um documento sigiloso, não podendo ser retirado das dependências da DEAM, assim como sendo vedado sua reprodução xerográfica ou fotografia, portanto os dados foram consultados diretamente na Delegacia e tabulados sem identificação nominal.

O recorte temporal estudado abrangeu da data de 01 de janeiro de 2017, até 31 de dezembro de 2017. Já o recorte geográfico compreendeu o município de Lajeado, Rio Grande do Sul, Brasil.

Foram excluídos os B.Os que embora remetidos a DEAM, tratavam-se de fatos ocorridos em municípios vizinhos. Também foram excluídos os B.Os que embora registrados na delegacia da mulher, tinham como vítimas, homens menores de 14 anos, mas apresentados por seus responsáveis legais.

Para o tabelamento de dados das vítimas, foram destacados os aspectos: tipo de violência, gênero (havendo recorte de autodeterminação de gênero), faixa etária, etnia registrada, estado civil, escolaridade, empregada/ desempregada, se reside com o agressor, vínculo com o agressor e se solicitou medidas protetivas por parte da autoridade policial.

Após a coleta dos dados das vítimas, os mesmos foram analisados de acordo com o tipo de violência: física, psicológica, moral, patrimonial e sexual. O gênero foi baseado na autodeterminação da vítima. A idade separada em categorias: menor de 14 anos considerados perante a lei como menores vulneráveis, de 15 a 17 anos como menores de idade, entre 18 e 30 anos como primeiro recorte de faixa etária, e a partir dos 30 anos de idade agrupados de 10 em 10 anos até 70 ou mais anos de idade. A etnia, dado constante segundo registro de nascimento, provido pelo Instituto Geral de Pericias, em branca, parda, preta e indígena. O estado civil foi setorizado, de acordo com o disposto por dado oficial em B.O, em solteira, casada, em união estável, separada/divorciada. A escolaridade classificada de acordo com dado oficial disposto em B.O, em não-alfabetizada, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior. Foi também contabilizado se a vítima estava empregada, desempregada, não trabalhava ou aposentada.

Foram também registrados os bairros nos quais viviam as vítimas, bem como se reside ou não com o agressor. Sobre o vínculo com o agressor, foram relatados se a vítima é cônjuge, ex-cônjuge, se é parente direta ou se não há vínculo. Por dado final, no que tange as mulheres vítimas de violência, foi

computado se a mulher solicitou medidas protetivas da autoridade policial ou não.

A análise dos dados foi realizada por meio de estatística descritiva, sendo apresentados na forma de frequência absoluta e relativa.

RESULTADOS

Constatou-se que 100% das ocorrências de violência contra a mulher, o gênero da vítima é mulher cisgênero. A Tabela 1 apresenta um resumo do perfil das mulheres vítimas de violência no ano de 2017 em Lajeado e que registraram B.O.

Tabela 1 – Perfil das mulheres vítimas de violência em Lajeado, 2017

Tipo de violência	n	%
Psicológica	294	41,2
Moral	186	26,1
Física	183	25,6
Sexual	29	4,1
Patrimonial	21	3,0
Faixa etária	n	%
Menos de 14 anos	20	2,8
15 a 17 anos	69	9,7
18 a 30 anos	289	40,5
31 a 40 anos	186	26,1
41 a 50 anos	94	13,2
51 a 60 anos	61	8,5
61 a 70 anos	14	2,0
Mais de 70	11	1,5
Escolaridade	n	%
Não alfabetizadas	25	3,5
Ensino fundamental	369	51,7
Ensino médio	259	36,3
Ensino superior	54	7,5
Não informaram	7	1,0
Raça	n	%
Branca	646	90,5
Parda	36	5,0
Negra	30	4,2
Indigena	2	0,3

Estado Civil	n	%
Casada	221	31,0
Divorciada	383	53,7
União Estável	97	13,6
Solteira	12	1,7
Ocupação	n	%
Trabalho (formal ou informal)	496	69,4
Não trabalham	57	8,0
Aposentada ou pensionista	37	5,2
Desempregada	20	2,8
Não informaram	104	14,6
Relação com o agressor	n	%
Cônjuge	253	35,5
Ex-cônjuge	316	44,2
Parentesco direto	96	13,4
Sem relação	49	6,9

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Sobre o tipo de violência que vitima as mulheres, 25,7% são classificadas como física, dentro dos quais há dois feminicídios seguidos de suicídio; 41,2% são agressões de natureza psicológica, como ameaças de morte, intimidação e incitação à violência; 26,1% são de ordem moral, calúnia, difamação, ofensas a honra e divulgação de material sexual audiovisual envolvendo a vítima; 3,0% são violências patrimoniais, como roubos, furtos, destruição de propriedades da mulher e confisco de bens e rendimentos; por fim 4,0% são ocorrências de violência sexual, entre essas estupro, importunação sexual em transporte público ou ambiente de trabalho e assédio sexual.

No âmbito da faixa etária das vítimas, a maioria possui entre 18 a 30 anos. No quesito escolaridade, cabe incialmente ressaltar que não há distinção nos registros policias de completude ou não do no nível escolar subscrito, 3,5% são consideradas não alfabetizadas ou semialfabetizadas; 51,7% tem ensino fundamental; 36,3% tem ensino médio; 7,5% possuem ensino superior; e 1,0% não informaram a escolaridade.

Analisando o recorte étnico, considerando que para fins de registros policiais, não é considerada a autodeterminação individual, mas sim o registrado pelo Instituto Geral de Pericias (IGP), pode haver discordância entre o aferido e a forma que a vítima se percebe. Os dados sobre etnia da vítima são, 90,5% de mulheres brancas; 5,0% pardas; 4,2% pretas; e 0,3% indígenas.

Quanto ao estado civil, as vítimas são registradas segundo dados oficializados, 31,0% são casadas ou vivem em união estável formalizada; 13,6% são divorciadas ou separadas; 53,7% são solteiras; e 1,7% são viúvas.

Quanto a ocupação das mulheres, 69,4% delas trabalham, seja emprego formal ou não, entrando nessa categoria mulheres do lar; 8,0% não trabalham, seja por idade ou por vontade, não entrando nesse corte as em situação de desemprego; 5,2% são aposentadas ou pensionistas; 2,8% estão desempregadas; e as que não informaram este dado compreendem 14,6%.

Dentre os dados das mulheres analisados, 35,5% são cônjuges, sejam esposas, companheiras ou namoradas; 44,2% são ex-cônjuges, entre as quais ex-esposas, ex-companheiras ou ex-namoradas; 13,4% tem parentesco direto ou aproximado com o agressor, como mães, irmãs, filhas ou enteadas; por fim, em 6,9% dos casos não há relação de proximidade no binômio vítima/agressor. Quanto a coabitação com o agressor, 39,3% residem permanentemente com o autor da violência, ao passo que 60,7% não residem com o agressor.

Sobre o pedido de medidas protetivas, 65,3% fizeram uso desse dispositivo legal para sua proteção contra a recorrência, enquanto que 34,7% não solicitaram salvaguarda das autoridades policiais.

DISCUSSÃO

O estudo demonstrou a possibilidade de traçar um perfil prevalente entre as mulheres que são vítimas de violência no município de Lajeado, embora há de ressalvar que os números dispostos são subnotificados.

A recorrência das agressões é um traço comum nesse tipo de interação hostil, segundo estudos da psicóloga americana Lenore Walker, há um ciclo de ações que retroalimentam essa prática. Quando em núcleos familiares, a violência passar por três estágios principais: I – acumulação de tensão, II – a explosão e III – a "lua de mel" (WALKER, 2004). As tensões acumuladas, principalmente por dificuldades financeiras, estresse agravado quando em associação com álcool, discussões, agressões verbais, ameaças e até agressões físicas leves, elevam a tensão entre os convives. Segue-se um momento de explosão, onde as agressões tornam-se mais graves, mesmo que mutuamente, e a compleição física do homem lhe proporciona um domínio por força.

Após o enfrentamento físico violento, segue-se a fase de "lua de mel", onde o agressor busca remissão por meio de uma, aparente, mudança de conduta, tornando-se o oposto do violento. Essa fase, somada a aspectos reais como dependência financeira e existência de filhos, e aspectos subjetivos como a manutenção de status social, impele a mulher a relevar a violência e manter o convívio. Contudo, o novo acumulo de tensões reinicia o círculo vicioso da violência por parceiro íntimo.

Isso gera uma sequência de agressão – reconciliação – agressão, que com a recorrência da prática, torna-se mais danoso e perigoso para a mulher,

culminando em diversos casos no feminicídio ou feminicídio seguido de suicídio.

Apesar de todos os entendimentos do gênero feminino estarem salvaguardados da violência pelo sistema legal brasileiro, foi possível aferir que os gêneros que não a mulher cisgênero, não buscam reportar as agressões ou resolução policial/jurídica para o fato. Nesse estudo não foi encontrado um único caso de violência dirigido aos demais entendimentos do gênero feminino, isso não obrigatoriamente significa que não sejam vítimas de violência, mas aponta para a possibilidade de uma não notificação dos casos, por parte da vítima, por estigma social ou receio de represália. Através da leitura dos B.Os encontra-se um alto índice de autores dos tipos de agressões concentrados entre cônjuges e ex-cônjuges. Este estudo encontrou resultados indo ao encontro aos reportados por Schraiber *et al.* (2018), demonstrando que a maioria dos agressores em algum momento da vida estiveram ligados por laços afetivos com suas vítimas.

Quanto ao tipo de violência sofrida, há uma prevalência da modalidade psicológica, considerada um pródromo da violência física. Na sequência, encontram-se com números similares a violência moral, especialmente a difamação e a violência física, essa compreendendo desde agressões às vias de fato entre os participantes. A violência sexual é também pouco notificada no município, especialmente quando não se trata de estupro propriamente, sendo as demais importunações sexuais relevadas. A violência patrimonial ainda é diminuta no que se refere a notificação, uma vez que é pouco compreendida como forma de violência a subjugação econômica da mulher, mesmo que essa seja provedora principal do núcleo familiar. Comparando com dados do panorama de violência contra as mulheres, elaborado pelo Senado Federal, os números de Lajeado não fogem aos encontrados no restante do país, conforme pode ser visualizado na Figura 3.

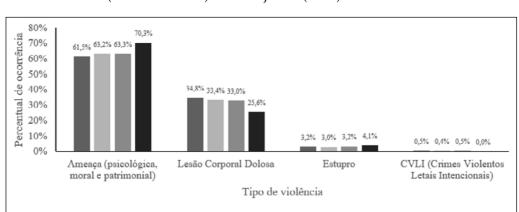


Figura 3 – Registro de ocorrência de atos violentos contra mulheres por tipo de crime no Brasil (de 2014 a 2016) e em Lajeado (2017)

Fonte: Adaptado de SISNEP/MJ (BRASIL, 2016) e de B.O.s de Lajeado (2017)

Segundo outras literaturas, o somatório entre violência psicológica aos demais tipos de agressão são uma constante, sendo que os demais espectros são envoltos em opressão ou intimidação psicológica (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007; CASTRO; BERGAMINI, 2017)

■2014 ■2015 ■2016 ■2017 (Lajeado)

Há de se ressaltar, pela análise do corpo textual dos boletins de ocorrência, que a violência física sofre um incremento em gravidade quando associada a parceiros que fazem uso regular de álcool e drogas. Quando a violência é dirigida a mães e avós, em absoluta maioria dos casos há um envolvimento de vício em entorpecentes somado aos demais motivos tensionais que desencadeiam a agressão. Apesar de estes problemas acarretarem graves sequelas físicas e psicológicas, eles frequentemente não são diagnosticados (ZILBERMAN; BLUME, 2005).

No que tange a faixa etária das vítimas, existe uma prevalência dos casos de agressão na faixa que corresponde dos 18 aos 40 anos de idade, representando próximo de 60% do número de vítimas, sendo que nos casos de idades extremas (menores de 14 e maiores de 70 anos) há uma maior vulnerabilidade a parentes diretos, especialmente pais, filhos e netos. Estes dados vão ao encontro de estudo de Pinto Junior *et al.* (2015) que também concluem que devido aos altos índices de ocorrência na população mundial e às graves sequelas ao desenvolvimento psicossocial de crianças e de adolescentes vítimas de violência doméstica, torna-se fundamental a articulação de vários segmentos da sociedade para o desenvolvimento de estratégias de identificação precoce e o tratamento dos envolvidos visando impedir sua (re)produção e amenizar o sofrimento desencadeado por tal vivência.

Quanto a escolaridade das vítimas, a maior faixa afetada é de mulheres escolarizadas até o nível fundamental, correspondendo a 53,7% das ocorrências, percentuais que vão ao encontro do estudo de Pinto Junior *et al.* (2015). Contudo existem casos entre os variados estratos educacionais, o nível superior tem um índice baixo de ocorrência e é necessário estudar se isso se deve a um maior nível sociocultural das vítimas ou a uma subnotificação por critérios subjetivos da vítima.

O corte étnico desse estudo leva em consideração o registro da etnia determinado pelos dos dados do IGP, não se pode aferir que esse corte coincida necessariamente com a autopercepção étnica das mulheres. Pelos dados presentes nos registros policias, há uma prevalência de 90,4% de mulheres brancas entre as vítimas. Esse número vai ao encontro aos dados étnicos do estado do Rio Grande do Sul, que por composição tem uma porcentagem média de 85% de população branca, variando para mais ou para menos de acordo com a microrregião estudada (IBGE, 2008).

O dado referente ao estado civil das mulheres agredidas, é um dado de difícil interpretação, pois os registros consideram a situação documental da vítima, podendo a condição formal não coincidir com a condição de fato. Por volta de 53% das mulheres constam como solteiras nos registros, embora, em muitos dos casos no corpo escrito da ocorrência estas declarem serem convives ou ex-convives de seus agressores. No estudo de Ferreira *et al.* (2016) também a maioria das mulheres era solteira (73,0%) no entanto 86,3% da amostra foi agredida por parceiro fixo (marido ou namorado), sendo que o relacionamento com o agressor tinha duração de até 10 anos.

Quanto a ocupação dessas mulheres, 69,0% delas têm empregos, não necessariamente no mercado formal de trabalho, englobando nesse corte as declaradas como trabalhando no lar, assim como no trabalho de Ferreira *et al.* (2016) onde apenas 31,5% diz não trabalhar ou estar desempregada.

A relação dessas vítimas com seus algozes, em sua maioria passa em um momento pela ligação afetiva, sendo 35,4% cônjuges atuais e 44,2% excônjuges. Essa taxa de ex-cônjuges que praticam a violência contra suas antigas parceiras, tem em sua maioria a alegação de não aceitação do termino do relacionamento, o que motiva perseguições, ameaças, agressões, e como ápice do inconformismo, o feminicídio. Dentre as mulheres que registraram B.O, 43,8% permaneciam morando com seus agressores até o momento do registro do fato ao passo que 65,3% não residiam com os perpetradores. Estes dados são semelhantes aos encontrados em outros estudos como de Ferreira *et al.* (2016), Zaleski *et al.* (2010) e Schraiber *et al.* (2018).

Por fim, dentre as medidas legais de salvaguarda da segurança feminina, está a requisição de medidas protetivas judicias, que vão desde a proibição da manutenção de contato, mesmo que por meio eletrônico, até a restrição de aproximação e ao afastamento compulsório do lar. Dentre os casos analisados, 65,4% das mulheres requisitaram tais dispositivos legais, o que não significa

que sejam em sua totalidade cumpridos pelos afastados; ao passo que 34,7% não solicitaram essas medidas de resguardo. As mulheres ainda que façam uso dessas medidas com maior frequência, especialmente após eventos de violência física, ainda são reticentes em aceitar o direito de uso de casas de passagem, sendo esse recurso muito pouco solicitado. No estudo de Pinto Junior, Cassepp-Borges e Santos (2015) 49,2% das medidas protetivas mantiveram as mulheres em seus lares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Disposto isso, conclui-se que a violência contra a mulher não é uma exclusividade de determinada classe social, nível de escolaridade ou faixa etária exclusiva, ela se encontra grassando mulheres de todas as características. Porém, devido a certas peculiaridades demográficas da microrregião do Vale do Taquari, alguns desses fatores se sobressaem, especialmente o fator etnia e escolaridade.

Conclui-se também que as mulheres, que não as cisgênero, não notificam casos de violência, portanto encontram-se sub representadas nesse universo de vítimas, sendo necessário que essas sejam da mesma forma, esclarecidas quanto ao seu direito de recorrer a DEAM quando ameaçadas e, se necessário, postas sob a proteção do Estado, seja por medidas protetivas ou direito a casa de passagem, quando agredidas.

A orientação de políticas públicas de mitigação de danos deve atentar para as faixas onde a mulher é mais vulnerável. Diferente do restante do país, onde a mulher negra encontrasse em situação de maior vulnerabilidade se comparado à branca, nessa região estudada a mulher branca tem uma grande prevalência, ao menos nos casos notificados a autoridade policial. Todas as mulheres podem vir a sofrer violência em algum momento de sua vida, cabe aos profissionais de saúde perceber nuances desse tipo quando essas os procuram, seja por queixas físicas ou por queixas de ordem mental.

Na preparação dos grupos de trabalho, entre estes os profissionais da saúde, que lidam diretamente com esse problema precisam ser abordados temas quanto aos deveres legais da notificação compulsória, e aos éticos de zelar pelo bem-estar da pessoa que busca seus cuidados.

Por fim, apenas com um olhar mais atento às sutilezas que muitas das vezes envolvem as modalidades de violência praticada contra a mulher, que não somente a física por suas marcas evidentes, pode-se melhor acolher e proteger essas vítimas. Esse tipo de mal é tão antigo e enraizado nas diversas sociedades humanas, que passa desapercebido, propositalmente em muitas vezes, dos olhos daqueles que cercam a vítima. É necessária uma mudança de mentalidade, especialmente quanto ao entendimento da diversidade das modalidades de violência e dos direitos que assistem as vítimas para que a sociedade condene de forma veemente esse fato, e notifique os órgãos oficiais.

Quanto ao Estado, é imperativo que este promova a conscientização quanto aos direitos das vítimas e os deveres do poder público, bem como disponha de efetivos treinados para o acolhimento dessas mulheres em momento de tanta fragilidade que enfrentam.

REFERÊNCIAS

BRASIL**. Lei 11.340/2006**. Lei Maria da Penha. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

BRASIL. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil**: indicadores nacionais e estaduais. Senado Federal, Observatório da Mulher Contra a Violência, Brasília, n.1, 2016. Disponível em: http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/omv/indicadores/relatorios/BR-2018.pdf. Acesso em 27/08/2019

CASTRO, Paula Drummond de; BERGAMINI, Cristiane. Violência psicológica tem difícil diagnóstico e causa danos graves. **Com Ciência – Revista Eletrônica de Jornalismo Científico,** v. 10, n. 192, 2017. Disponível em: http://comciencia.br/violencia-psicologica-causa-danos-graves-ainda-pouco-estudados/. Acesso em 27/08/2019.

FERREIRA, Rebeca Monteiro; VASCONCELOS, Thiago Brasileiro de; MOREIRA FILHO, Renato Evando; MACENA, Raimunda Hermelinda Maia. Características de saúde de mulheres em situação de violência doméstica abrigadas em uma unidade de proteção estadual. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 12, p. 3937-3946, 2016. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320152112.09092015. Acesso em 27/08/2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese dos indicadores sociais** – uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: Estudos e Pesquisas, 2008

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da violência**. Rio de Janeiro: IPEA, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432. Acesso em 27/08/2019

MINAYO, Maria Cecilia de Souza. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de saúde pública**, Rio de Janeiro, v. 10, supl.1, p. 07-18, 1994. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X1994000500002. Acesso em 27/08/2019

PINTO JUNIOR, Antonio Augusto; CASSEPP-BORGES, Vicente; SANTOS, Janielly Gonçalves dos. Caracterização da violência doméstica contra crianças e adolescentes e as estratégias interventivas em um município do Estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 2, p. 124-131, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cadsc/v23n2/1414-462X-cadsc-23-2-124. Acesso em 27/08/2019

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema; CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo de. Silent violence: psychological violence as a condition of domestic physical violence. **Interface - Comunic., Saúde, Educ.**, v.11, n.21, p.93-103, jan/abr 2007. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S1414-32832007000100009. Acesso em 27/08/2019

SCHRAIBER, Lilia Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia, P. L.; FRANÇA-JUNIOR, Ivan; DINIZ, S.; PORTELLA, Ana Paula; LUDERMIR, Ana Bernarda; VALENÇA, Otávio; COUTOR, Márcia Thereza. Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 52, sup. 2, p. 797-807, 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102007000500014. Acesso em 27/08/2019

VAYNE, Paul (org.). **História da vida privada.** Rio de Janeiro: Companhia das Letras, v. 1, 2009.

VELLOSO, Isabela Silva Câncio; ARAUJO, Meiriele Tavares; ALVES, Marília. Trabalhadores de uma Unidade Básica de Saúde na interface com a violência. **Acta paul. enferm.**, São Paulo, v. 24, n. 4, p. 466-471, 2011. http://dx.doi.org/10.1590/S0103-21002011000400004. Acesso em 27/08/2019

ZALESKI, Marcos; PINSKY, Ilana; LARANJEIRA, Ronaldo; RAMISETTY-MIKLER, Suhasini; CAETANO, Raul. Violência entre parceiros íntimos e consumo de álcool. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 44, n. 1, p. 53-59, Feb. 2010. http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102010000100006. Acesso em 27/08/2019

ZILBERMAN, Monica L.; BLUME, Sheila B. Violência doméstica, abuso de álcool e substâncias psicoativas. **Rev Bras Psiquiatr**. v. 27, Supl II, p. S51-55, 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbp/v27s2/pt_a04v27s2.pdf. Acesso em 27/08/2019

WALKER, Lenore. **The Battered Woman Syndrome.** New York: Harper and Row, 2004.

WISNIEWSKI, Ana Patrícia Racki. A legitimidade das identidades de gênero não binárias e o reconhecimento de suas demandas como reivindicações de direitos humanos. 2015. 136 fl. Dissertação (Mestrado em Direito) – Unisinos, São Leopoldo, 2015.